

**ATA DA 989ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Oyama Bastos (INEA), Fabio Campos Costa (INEA), Miguel Sartori Panaro (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Marcos Antônio Cruz (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/005068/2021 E EXT-PD/014.7606/2020–REFINARIA DE PETROLEO DE MANGUINHOS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Considerando o Parecer Técnico de Licença de Instalação – LI nº GELRAC-PT-0031/2021, da GELRAC/SARAT/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Licença de Instalação para um oleoduto de 2,94 km de extensão e 16” de diâmetro, no píer do cais do porto do Rio de Janeiro, entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói até o cabeço nº 100, localizado na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, município do Rio de Janeiro. O prazo de validade da Licença de Instalação - LI deve ser de 2 (dois) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021.